LEI Nº. 6.235, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 719.687,50 – SMHAF.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 719.687,50**(Setecentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0185 – Habitação Popular**", a ação nº **"3126 – Construção de Moradias Populares",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
15.01.16.512.0185.3126	449051	Obras e Instalações	690.900,00	1168*
15.01.16.512.0185.3126	449051	Obras e Instalações	28.787,50	0001*
		Total.....	**719.687,50**	

(*) Recurso 1168 – Conv. MC/CEF (*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo parte do saldo financeiro existente na conta corrente nº 006.00647033-0, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento no valor de 690.900,00 (Seiscentos e noventa mil e novecentos reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
29.01.28.843.0126.3072	469171	Principal da Dívida por Contrato	28.187,50	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de Junho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração